



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

PROPOSTA DE OBJECTIVOS PROCESSUAIS PARA 2022

COMARCA DO PORTO

O presente documento segue as determinações contidas no Despacho de 23 de Setembro de 2021 de Sua Excelência a Procuradora Geral da República.

O ano de 2022 continuará a ser fortemente afectado pelas consequências negativas da carência de magistrados e, sobretudo, da carência de funcionários do Ministério Público.

Apesar disso, elaborou-se o presente documento, cientes das dificuldades que os Senhores magistrados do Ministério Público terão de superar sendo que a proposta nele contida foi consensualizada entre todos estes magistrados em funções na comarca do Porto.

Assim, são as seguintes as propostas de objectivos processuais para a comarca do Porto, no que ao Ministério Público respeita, sendo que a proposta referente aos objectivos processuais do DIAP constarão de documento autónomo a elaborar pela Exm^a Directora do DIAP do Porto.

A - JURISDIÇÃO CRIMINAL (excepto DIAP)

OBJECTIVOS QUALITATIVOS:

1 - Dinamizar reuniões periódicas entre os magistrados dos juízos locais e centrais criminais e os magistrados do DIAP (Em funções no respectivo município) e dos juízos

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO – **COORDENAÇÃO**
Palácio da Justiça, Campo dos Mártires da Pátria | 4099-012 Porto – Portugal |
Tel. +351 220 949 400 | gabinete.mpcoordenador.porto@tribunais.org.pt



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

de instrução para serem discutidas questões referentes a uma melhor elaboração das acusações e para que a recolha de prova seja o mais eficaz possível;

2 - Estabelecer mecanismos que permitam centralizar na Coordenação questões jurídicas surgidas em julgamentos que tenham repercussões em futuras investigações para que se dê o correspondente feed-back aos magistrados titulares de inquéritos;

3 - Incrementar, desde que seja legalmente possível e se adequue ao caso concreto, a utilização do instituto da suspensão provisória do processo nos processos sumários, fase preliminar;

4 – Introduzir um sistema que permita detectar situações em que se deveria ter usado o art. 16º nº3 do Código de Processo Penal a fim de se alertar para o seu uso futuro em casos idênticos;

5 – Introduzir regras na elaboração de “translados” para preparação dos julgamentos evitando que, dos mesmos, constem cópias de elementos processuais irrelevantes – como notificações, despachos de mero expediente, duplicados de cartas precatórias, etc. – para se permitir uma redução do número de fotocópias e tirar.

OBJECTIVOS QUANTITATIVOS:

1 - Redução em 10% dos processos/dossiers administrativos pendentes nas procuradorias dos juízos locais criminais;

2 – Redução para o máximo de 60 dias a propositura dos processos de internamento compulsivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

B - JURISDIÇÃO DA FAMÍLIA E DAS CRIANÇAS

OBJECTIVOS QUALITATIVOS:

- 1 – Realização de acções de informação, a realizar por procuradores da República desta área, por município, junto dos estabelecimentos de ensino, das CPCJ's e dos OPC's para sensibilização das problemáticas da delinquência juvenil, do “bullying” e da necessidade dos jovens autores desses factos terem de ser educados para o direito o que implicará a sua participação ao Ministério Público para instauração dos competentes inquéritos tutelares educativos;
- 2 – Privilegiar, sempre, o atendimento ao público presencial, embora com realização de alguma triagem por parte dos Senhores funcionários e com utilização da ficha informática referente a esse atendimento;
- 3 – Em cada área de cada um dos tribunais de Família e Crianças da comarca do Porto realizar, pelo menos, uma visita a instituições de acolhimento e, nos municípios onde existam, uma visita a centros educativos;
- 4 – Efectuar Protocolo com a Segurança Social com vista a uma adequada realização das visitas supervisionadas nos processos de regulação das responsabilidades parentais;
- 5 – Articular com a DGRSP a eventual dispensa de elaboração de relatórios sociais nos casos de ITE's mais simples para tornar mais célere o desfecho desses processos (art. 71º, nº2 da LTE);
- 6 – Nos ITE's privilegiar a utilização da suspensão provisória do processo sempre que esse instituto jurídico se afigure adequado nos termos legais;
- 7 – Auscultar periodicamente os Senhores Procuradores da República e mesmo os Senhores funcionários responsáveis pelas secretarias do MP sobre novas formas de agilizar o serviço.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO – **COORDENAÇÃO**
Palácio da Justiça, Campo dos Mártires da Pátria | 4099-012 Porto – Portugal |
Tel. +351 220 949 400 | gabinete.mpcoordenador.porto@tribunais.org.pt



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

OBJECTIVOS QUANTITATIVOS:

- 1 – Reduzir em, pelos menos, 10%, a pendência dos processos/dossiers administrativos;
- 2 – Encerrar os ITE's no prazo de 3 meses após a sua abertura ou, nos casos justificadamente mais complexos, em 5 meses;
- 3 – Instaurar os processos de promoção e promoção não urgentes no máximo nos 5 dias posteriores à sua apresentação do MP;
- 4 – Encerrar as AOP's no prazo máximo de 1 ano após a sua instauração;
- 5 – Encerrar no prazo de 6 meses, após a sua instauração, os processos de autorização para a prática de actos;
- 6 – Elaborar parecer nos processos de regulação de responsabilidades parentais, no prazo de 8 dias ou, no mesmo prazo, efectuar a sua devolução para a Conservatória.

C - JURISDIÇÃO DO TRABALHO

OBJECTIVOS QUALITATIVOS:

- 1 – Privilegiar, sempre, o atendimento ao público presencial, embora com realização de alguma triagem por parte dos Senhores funcionários e com utilização da ficha informática referente a esse atendimento;
- 2 – Manutenção do propósito de digitalização de todos os processos administrativos com vista à facilidade da sua consulta e permitir, se fôr o caso, o seu despacho à distância;



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

3 – Determinar que as notificações realizadas tenham sempre um conteúdo claro e uma linguagem corrente que permita ao cidadão comum a percepção, sem esforço, do seu conteúdo;

4 - Auscultar periodicamente os Senhores Procuradores da República e mesmo os Senhores funcionários responsáveis pelas secretarias do MP sobre novas formas de agilizar o serviço.

OBJECTIVOS QUANTITATIVOS:

1 – Findar, no prazo máximo de 1 ano após a sua instauração, os processos de acidente de trabalho, fase conciliatória;

2 – Reduzir em 10% a pendência dos processos administrativos;

3 – Nos processos/dossiers administrativos referentes à propositura de acções emergentes de contrato de trabalho proferir despacho final no prazo máximo de 6 meses após a instauração dos mesmos.

D - JURISDIÇÃO CÍVEL (INCLUINDO A ÁREA DE EXECUÇÃO)

OBJECTIVOS QUALITATIVOS:

1 – Diligenciar junto das instituições com competência na área social para criação, através de um Protocolo, de uma “bolsa de acompanhantes” que permita a resolução dos inúmeros problemas que, nos processos de Maior Acompanhado, estão a surgir com a falta de pessoa idóneas que possam assumir as funções de acompanhante;

2 – Promover canais de comunicação com as Redes Sociais dos municípios para melhorar capacidade de resposta na adopção de medidas de protecção dos incapazes;



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

- 3 – Sensibilizar, através de reuniões, os OPC's para as competências do Ministério Público na área dos interesses difusos, sobretudo na área do ambiente e da protecção da natureza, por forma a serem detectados casos que permitam uma actuação por parte do Ministério Público na instauração dos procedimentos necessários;
- 4 – Também na área dos interesses difusos, incrementar os contactos dos magistrados da área cível com o Gabinete de Interesses Difusos e Colectivos da PGR;
- 5 – Criação de uma rede de contactos informais entre os vários magistrados em funções na área cível da comarca que permita a discussão das questões mais complexas que, nesta jurisdição, possam surgir por forma a serem encontradas as melhores soluções;
- 6 - Privilegiar, sempre, o atendimento ao público presencial, embora com realização de alguma triagem por parte dos Senhores funcionários e com utilização da ficha informática referente a esse atendimento;
- 7 – Manter os esforços de digitalização de todos os processos/dossiers administrativos e limitar ao essencial os documentos que devem integrar o suporte físico desses processos;
- 8 – Privilegiar, nos processos/dossiers administrativos, a recolha de informação por meios electrónicos (o que, nalguns casos, evita a deslocação de pessoas ao tribunal) assim como a utilização destes meios na convocatória de pessoas a inquirir;
- 9 – Pugnar pelo cumprimento escrupuloso do Regulamento de Custas Processuais diligenciando, sempre que necessário, pela cobrança coerciva de custas através da AT e reclamar o pagamento de custas de parte sempre que tal fôr devido;
- 10 – Fazer um controlo rigoroso do cumprimento das regras da protecção jurídica;



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

11 - Auscultar periodicamente os Senhores Procuradores da República e mesmo os Senhores funcionários responsáveis pelas secretarias do MP sobre novas formas de agilizar o serviço.

OBJECTIVOS QUANTITATIVOS:

- 1 – Diminuir, pelo menos, em 10% a pendência dos processos/dossiers administrativos;
- 2 – Sinalizar à Coordenação os processos/dossiers administrativos pendentes, sem propositura de acção, há mais de 10 meses com vista à tomada de medidas que permitam o seu encerramento rápido;
- 3 – Propôr, nos processos/dossiers administrativos de Maior Acompanhado, a competente acção no prazo máximo de 90 dias.

E - JURISDIÇÃO DO COMÉRCIO

- 1 – Promover reuniões entre os magistrados desta área e a AT com vista a uma melhor articulação na defesa dos interesses da Fazenda Nacional;
- 2 – À semelhança da prática instituída na procuradoria dos juízos de Comércio de Santo Tirso, estabelecer procedimentos que permitam eliminar a utilização de papel nas comunicações entre a AT e os magistrados do MP em funções nesta jurisdição, concentrando essas comunicações num email em cada procuradoria;
- 3 – Preparar a realização do V Encontro de Magistrados do MP da Jurisdição do Comércio
- 4 – Elencar as situações (e tentar encontrar as respectivas soluções) em que exista alguma dificuldade de entendimentos no que respeita à representação de trabalhadores nos processos de insolvência ou nas reclamações de créditos.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO – **COORDENAÇÃO**
Palácio da Justiça, Campo dos Mártires da Pátria | 4099-012 Porto – Portugal |
Tel. +351 220 949 400 | gabinete.mpcoordenador.porto@tribunais.org.pt



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

*

*

Na elaboração deste documento não foram seguidas as regras do “novo acordo ortográfico”

Porto, 10 de Novembro de 2021

O Magistrado do Ministério Público Coordenador,

José M
Oliveira
Fonseca

Assinado de forma
digital por José M
Oliveira Fonseca
Dados: 2021.11.10
14:52:12 Z